

**ATO Nº 238/2014**

Fixa o valor a ser pago de Auxílio Pré-Escolar aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Portaria Conjunta nº 01/2014 do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 594,15 (quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) o valor limite, por dependente, a ser pago a título de reembolso aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região beneficiários do Programa Auxílio Pré-Escolar, a contar de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 2 de abril de 2014.

**MARIA ROSELI MENDES DE ALENCAR**

Desembargadora-Presidente